



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.395, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Altera a Lei nº 1.247, de 29 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências”.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 1.247, de 29 de novembro de 2017 passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 4º .....

§ 3º Os valores das funcionais programáticas do Plano Plurianual 2018/2021 desde município, são os constantes da "Ficha Plano Plurianual - Ordem Estrutura", constante desta lei.

Art. 2º A " Ficha Plano Plurianual - Ordem Estrutura" com redação dada por esta lei, passa a integrar o Plano Plurianual 2018/2021 deste município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal